



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

**DECRETO Nº 3.472 – 07/07/2011**

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 6.766/79, que disciplina loteamentos e desmembramentos urbanos,

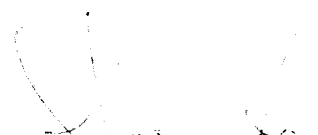
CONSIDERANDO o cumprimento das exigências mínimas constantes da legislação específica,

**DECRETA:**

ART. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "NOVO SOL NASCENTE", situado na área urbana entre os bairros Santa Cruz e Sol Nascente, nesta cidade, com área total de 17.945,63, possuindo 21 (vinte e um) lotes na quadra NH1, 22 (vinte e dois) lotes na quadra NH2, 20 (vinte) lotes na quadra I1 e 02 (dois) lotes na quadra I2, totalizando 65 (sessenta e cinco) lotes, Área Verde 1 com 3.036,60m<sup>2</sup> e Área Verde 2 com 4.752,00m<sup>2</sup> de propriedade do Município/Prefeitura Municipal de Arcos, conforme planta, memorial e demais atos constantes do Processo Administrativo nº 102/2011.

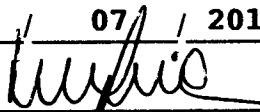
ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 07 de julho de 2011.

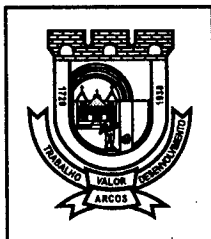
  
\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL

AUTUADO EM

07 / 07 / 2011



VISTO - MASP/M 117.368/5



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011

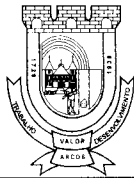
TIPO: Decreto 3.472/2011

OBJETO: Aprova loteamento "Novo Sol Nascente" de propriedade do

Município de Arcos

SECRETARIA: Municipal de Administração

Em 07 / julho / 2.0 11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

---

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

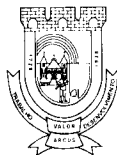
AUTUAÇÃO

ESPÉCIE: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2011  
LOTEAMENTO "NOVO SOL NASCENTE"

Aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e onze, em minha secretaria, autuei Decreto 3.472 e demais documentos. Eu, Rosilene Maria Frazão, o subscrevo e assino.

---

Rosilene Maria Frazão  
MASP : 117.368/5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

---

**Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável**

---

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3359-7900.

**EMAIL:** [planejamento@arcos.mg.gov.br](mailto:planejamento@arcos.mg.gov.br) – CGC 18.306.662/0001-50

**DE:** SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
**Sr:** ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE LOTEAMENTO NOVO SOL NASCENTE.

**INTRODUÇÃO:**

O Projeto loteamento Novo Sol Nascente, situado na área urbana do Município de Arcos, entre os Bairros Santa Cruz e Sol Nascente deu entrada nesta secretaria, para fins de avaliação e posterior de aprovação.

**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

- Loteamento Residencial com Área Total = 17.945,63 m<sup>2</sup>
- Área de segurança (área verde) = 613,63 m<sup>2</sup>
- Área verde = 1.491,00 m<sup>2</sup>
- Área para escoamento de água pluvial = 380,00 m<sup>2</sup>
- Área Total dos Lotes no Desmembramento = 13.149,00 m<sup>2</sup>
- Área Total das Ruas no Desmembramento: 2.312,00 m<sup>2</sup>

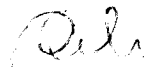
**ASPECTOS LEGAIS**

Conforme projeto apresentado o loteamento não está de acordo com as Lei Federal 6.766 e as alterações impostas pela Lei Federal 9.785 de 1999 e a Lei Municipal 2.403 de 2011.

**CONCLUSÃO**

Após análise e vistoria no local do Projeto do **Loteamento Novo Sol Nascente** e observado os padrões de parcelamento e uso do solo, o **PARECER é FAVORÁVEL**, pois o processo está em conformidade com as Leis vigentes.

Arcos, 08 de Julho de 2010.

  
Eng.º CARLOS JOSÉ DA SILVA  
Secretário Municipal de Planejamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO  
E DEFESA DO MEIO AMBIENTE  
LEI Nº 1944 DE 23 DE ABRIL DE 2003  
Rua Getúlio Vargas, 228 1º Andar Tel: (37) 3359.7933**

**DE:** CODEMA

**PARA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Sr: ANTÔNIO AMÂNCIO DE OLIVEIRA

**ASSUNTO:** PARECER SOBRE LOTEAMENTO NOVO SOL NASCENTE.

**INTRODUÇÃO:**

O Projeto loteamento Novo Sol Nascente, situado na área urbana do Município de Arcos, entre o Bairro Santa Cruz e Sol Nascente, deu entrada neste conselho, para fins de avaliação ambiental e posterior aprovação.

**DESCRIÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Área de Segurança (**Área Verde**) 613,63m<sup>2</sup>  
Área para escoamento de Água Pluvial 380,00m<sup>2</sup>  
**Áreas Verdes** 1.491,00 m<sup>2</sup>  
Área das Ruas 2.312,00m<sup>2</sup>  
Loteamento com Área Total: 17.945,63 m<sup>2</sup>

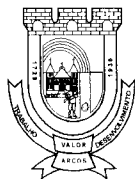
**ASPECTOS LEGAIS**

Conforme projetos apresentados o loteamento está de acordo com as Lei Federal 6766 DE 1979, e a Lei Municipal 2406 de 2011.

**CONCLUSÃO**

Após análise e verificação do projeto do Loteamento o parecer é FAVORÁVEL ao processo.

Iara Cristina Teixeira  
Codema-Arcos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

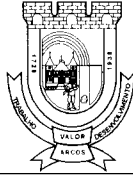
CERTIDÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

CERTIFICA para os devidos e necessários fins que o loteamento denominado "NOVO SOL NASCENTE", situado na área urbana entre os bairros Santa Cruz e Sol Nascente, nesta cidade, com área total de 17.945,63, possuindo 21 (vinte e um) lotes na quadra NH1, 22 (vinte e dois) lotes na quadra NH2, 20 (vinte) lotes na quadra I1 e 02 (dois) lotes na quadra I2, totalizando 65 (sessenta e cinco) lotes, Área Verde 1 com 3.036,60m<sup>2</sup> e Área Verde 2 com 4.752,00m<sup>2</sup> de propriedade do Município/Prefeitura Municipal de Arcos, não se encontra em área de interesse ambiental ou de patrimônio histórico ou artístico, previsto no item III da Instrução Normativa nº 002/01- SEGOV.

Arcos, 07 de julho de 2011.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal de Arcos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

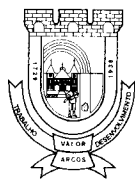
CERTIDÃO

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO, Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA, para os devidos e necessários fins, que o terreno objeto do loteamento denominado “NOVO SOL NASCENTE” encontra-se dentro do perímetro urbano do Município e está cadastrado na órbita fiscal do Município e que ora é aprovado nos termos da Lei nº 6.766/79 e está dispensado da caução por tratar-se de terreno de propriedade do Município/Prefeitura Municipal de Arcos.

Arcos, 07 de julho de 2011

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

---

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

Arcos, 07 de julho de 2011.

OFÍCIO 243/2011

Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG  
Att: Sr. Oficial de Registros

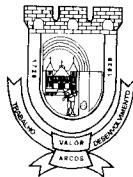
O Município/Prefeitura Municipal de Arcos, sediada nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, com o CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, por intermédio do Prefeito Municipal, vem a Vossa Excelência requerer o registro do loteamento denominado "NOVO SOL NASCENTE" de sua propriedade, situado nesta cidade, conforme documentação anexa, nos termos da Lei nº 6.766/79.

Pede deferimento.

---

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS  
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Arcos (MG) 35588-000 - Fone (037) 3351-7900  
EMAIL: pmacontratos@arcos.mg.gov.br - C NPJ 18.306.662/0001-50

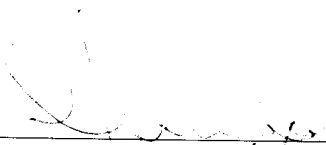
Arcos, 07 de julho de 2011.

OFÍCIO 244/2011

Ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arcos/MG  
Att: Sr. Oficial de Registros

O Município/Prefeitura Municipal de Arcos, sediada nesta cidade, à Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, com o CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, por intermédio do Prefeito Municipal, vem a Vossa Excelência requerer a desafetação do trecho interrompido da Rua São João Batista, conforme cópia da Lei Municipal nº 2.397/2011, anexa.

Pede deferimento.

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDENIR JOSÉ DE MELO  
PREFEITO MUNICIPAL